



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200

Inexigibilidade de Licitação n.º	020/2023
Nota de Empenho n.º	
Solicitação n.º	785/2023
Valor Global	R\$ 950,00
Requerimento Jurídico n.º	087/2023
Contrato n.º	--

Assunto: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de treinamento para os Auxiliares de Apoio Escolar das Escolas Municipais, referente "Manual de Boas Práticas", dentro da área de alimentação.

CONTRATADO: CARLA CAMPOS CILLO SEGREGO

CPF: 375.389.048-08

Tramitação do Processo		
Data da Solicitação de Compra		Fls.
Justificativa para Contratação		Fls.
Data do Parecer Jurídico		Fls.
Data da Publicação da Ratificação		Fls.
Data da Nota de Empenho		Fls.
		PASTA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

OFÍCIO PADRONIZADO PARA PROCESSAMENTO DE LICITAÇÕES

Ofício n.º 085/2023 – Deplan

Capivari, 26 de abril de 2023.

Solicitação GIAP: nº 785/2023

Objeto da licitação Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de Treinamento para Funcionários da Secretaria Municipal da Educação, mais especificamente Auxiliar de Apoio Escolar das Escolas Municipais, com treinamento presencial para duas turmas de aproximadamente 50 pessoas por turma, com 2 horas de mentoria por turma, cujo tema do Treinamento será “Manual de Boas Práticas”, o qual, refere-se aos processos de qualidade dentro da área de alimentação, previsto a ser realizado no mês de maio/2023, conforme documentação anexa.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Educação busca garantir a qualidade educacional implementando um ensino de referência, valorizando e respeitando os servidores da Educação no aspecto profissional e humano, garantido a equidade no atendimento com eficiência das escolas. Para tanto, justifica-se a presente contratação pela necessidade constante de treinamento às diferentes funções dos funcionários ligados à Educação, e este especificamente com o intuito de buscar um momento onde será apresentado aos Auxiliares de Apoio Escolar os processos de qualidade que devem ser seguidos dentro de uma área de alimentação, reforçando sobre a importância destes no cotidiano escolar.

Termo de Referência/Projeto Básico: Em anexo.

Exigência de documentos complementares para aquisição dos produtos ou prestação dos serviços?

() Sim / (x) Não

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

Indicação:

Será requerido subcontratação:

☐ Sim / ☒ Não**Prazo para Execução/Prestação:** A realização do curso está prevista para o mês de Maio/2023.**Período da Contratação:**

- ☒ entrega integral;
- ☐ entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.

Local dos Serviços ou Entrega das Compras:

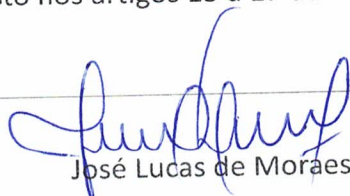
Local do Curso e NF: Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação – Rua Pedro Stucchi,
381 – Pão de Açúcar

Condições de Pagamento:

Os pagamentos deverão ser efetuados à vista.

Atendimento aos artigos 15 a 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Aplica-se na contratação o disposto nos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal?

☒ Sim / ☐ Não
José Lucas de Moraes

Secretário Municipal da Educação

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 785/2023

Unidade Solicitante: 11.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Solicitação Nº: 785/2023

Data de Emissão: 26/04/2023

Data de Envio:

Data Entrega Item/Serviço: 28/04/2023

Prazo Cons./Exec.: 3 - IMEDIATO

Forma Entr./Exec.: 1 - INTEGRAL / TOTAL

Local para Entrega: 4 - ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO - RUA PEDRO STUCHI 381 - - PÃO DE AÇUCAR

Funcionário: 21604001 - JOSE LUCAS DE MORAES

Costor Indicado: 21604001 - JOSE LUCAS DE MORAES

Órgão Financeiro: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Unidade Financeira: 3 - ENSINO FUNDAMENTAL

Legislação / Convenio /

Objeto: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de Treinamento para Funcionários da Secretaria Municipal da Educação, mais especificamente Auxiliar de Apoio Escolar das Escolas Municipais, com treinamento presencial para duas turmas de aproximadamente 50 pessoas por turma, com 2 horas de mentoria por turma, cujo tema do Treinamento será "Manual de Boas Práticas", o qual, refere-se aos processos de qualidade dentro da área de alimentação, previsto a ser realizado no mês de maio/2023, conforme documentação anexa.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Educação busca garantir a qualidade educacional implementando um ensino de referência, valorizando e respeitando os servidores da Educação no aspecto profissional e humano, garantido a equidade no atendimento com eficiência das escolas. Para tanto, justifica-se a presente contratação pela necessidade constante de treinamento às diferentes funções dos funcionários ligados à Educação, e este especificamente com o intuito de buscar um momento onde será apresentado aos Auxiliares de Apoio Escolar os processos de qualidade que devem ser seguidos dentro de uma área de alimentação, reforçando sobre a importância destes no cotidiano escolar.

Observação:

NOTA FISCAL: na Educação – Rua Pedro Stuchi, 381 - Pão de Açúcar
Telefone: (19) 3491-9367

Ficha - Dotação Orçamentaria: 160 - 04.03.3.3.90.36.12.361.0025.2.031.01.2200000
Fonte: 1 - TESOURO Aplicação: 220000 - ENSINO FUNDAMENTAL
Sub-Elemento: 6 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vir. Total
1	11.12.1685	1	SERV	Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de Treinamento para Funcionários da Secretaria Municipal da Educação, mais especificamente Auxiliar de Apoio Escolar das Escolas Municipais, com treinamento presencial para duas turmas de aproximadamente 50 pessoas por turma, com 2 horas de mentoria por turma, cujo tema do Treinamento será "Manual de Boas Práticas", o qual, refere-se aos processos de qualidade dentro da área de alimentação, previsto a ser realizado no mês de maio/2023.	-	0,0000	0,00



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de Treinamento para Funcionários da Secretaria Municipal da Educação, mais especificamente Auxiliar de Apoio Escolar das Escolas Municipais, com treinamento presencial para duas turmas de aproximadamente 50 pessoas por turma, com 2 horas de mentoria por turma, cujo tema do Treinamento será “Manual de Boas Práticas”, o qual, refere-se aos processos de qualidade dentro da área de alimentação, previsto a ser realizado no mês de maio/2023, conforme documentação anexa.

2 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação busca garantir a qualidade educacional implementando um ensino de referência, valorizando e respeitando os servidores da Educação no aspecto profissional e humano, garantido a equidade no atendimento com eficiência das escolas.

Para tanto, justifica-se a presente contratação pela necessidade constante de treinamento às diferentes funções dos funcionários ligados à Educação, e este especificamente com o intuito de buscar um momento onde será apresentado aos Auxiliares de Apoio Escolar os processos de qualidade que devem ser seguidos dentro de uma área de alimentação, reforçando sobre a importância destes no cotidiano escolar.

3 – PRAZO

A realização do curso está prevista para o mês de Maio/2023.

4 – LOCAL

Local do Curso e NF: Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação – Rua Pedro Stucchi, 381
– Pão de Açúcar

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1



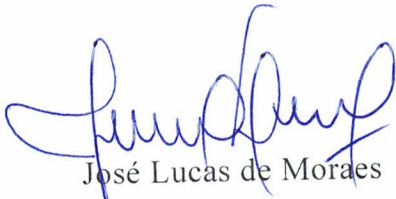
5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Não há.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

Não há.

Capivari, 26 de abril de 2023.



José Lucas de Moraes

Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Estudo Técnico Preliminar

1- Informações Básicas

Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de Treinamento para Funcionários da Secretaria Municipal da Educação, mais especificamente Auxiliar de Apoio Escolar das Escolas Municipais, com treinamento presencial para duas turmas de aproximadamente 50 pessoas por turma, com 2 horas de mentoria por turma, cujo tema do Treinamento será “Manual de Boas Práticas”, o qual, refere-se aos processos de qualidade dentro da área de alimentação, previsto a ser realizado no mês de maio/2023, conforme documentação anexa.

MODALIDADE DE COMPRA: Contratação de serviços por Inexigibilidade de licitação, conforme Lei no 14.133/2021, no art. 74, III, alínea “c” dispõe, *in verbis*: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (...)” § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2- Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Educação busca garantir a qualidade educacional implementando um ensino de referência, valorizando e respeitando os servidores da Educação no aspecto profissional e humano, garantido a equidade no atendimento com eficiência das escolas.

Para tanto, justifica-se a presente contratação pela necessidade constante de treinamento às diferentes funções dos funcionários ligados à Educação, e este especificamente com o intuito de buscar um momento onde será apresentado aos Auxiliares de Apoio Escolar os processos de qualidade que devem ser seguidos dentro de uma área de alimentação, reforçando sobre a importância destes no cotidiano escolar.

3- Área requisitante:

Secretaria Municipal da Educação

Responsável:

José Lucas de Moraes – Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



4- Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação referentes aos Serviços, conforme estabelecidos no Termo de Referência.
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- A proposta da contratada deverá constar especificação do objeto, preço mensal, total, valor por extenso.
- Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

5- Levantamento de Mercado e Justificativa da Contratação

A Secretaria Municipal da Educação, em atendimento Lei no 14.133/2021, no art. 74, III, alínea “c”, apresenta justificativa para formalização de Processo de Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação de profissional especializado, para prestação de serviços de Treinamento para Funcionários da Secretaria Municipal da Educação, mais especificamente Auxiliar de Apoio Escolar das Escolas Municipais, com treinamento presencial para duas turmas de aproximadamente 50 pessoas por turma, com 2 horas de mentoria por turma, cujo tema do Treinamento será “Manual de Boas Práticas”, o qual, refere-se aos processos de qualidade dentro da área de alimentação, previsto a ser realizado no mês de maio/2023, justificando se a presente contratação do profissional específico, sendo em conformidade com a Descrição das necessidades – item 2 deste estudo, como também por ser profissional idôneo, reconhecido e pela singularidade dos serviços a serem prestados, cuja proposta de treinamento está em consonância com as necessidades percebidas pela Equipe desta Secretaria da Educação.

A inviabilidade de competição na hipótese é nítida em razão da presença de todos os requisitos voltados para o objeto do contrato.

6- Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a Prestação de serviços conforme objeto, prestação dos serviços esta que não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



7- Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	QUANT
1	Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de Treinamento para Funcionários da Secretaria Municipal da Educação, mais especificamente Auxiliar de Apoio Escolar das Escolas Municipais, com treinamento presencial para duas turmas de aproximadamente 50 pessoas por turma, com 2 horas de mentoria por turma, cujo tema do Treinamento será “Manual de Boas Práticas”, o qual, refere-se aos processos de qualidade dentro da área de alimentação, previsto a ser realizado no mês de maio/2023.	Total de 4 horas de Treinamento	01

8- Estimativa do Valor da Contratação:

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Total
01	11.12.1685	Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de Treinamento para Funcionários da Secretaria Municipal da Educação, mais especificamente Auxiliar de Apoio Escolar das Escolas Municipais, com treinamento presencial para duas turmas de aproximadamente 50 pessoas por turma, com 2 horas de mentoria por turma, cujo tema do Treinamento será “Manual de Boas Práticas”, o qual, refere-se aos processos de qualidade dentro da área de alimentação, previsto a ser realizado no mês de maio/2023.	01	Serv	R\$ 950,00

8.1 – Sendo assim estabelecido:

- Pagamento à vista.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



9- Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso concreto, não se aplica o parcelamento da solução, pois após minuciosa avaliação ficou definido que o objeto do certame não é divisível, levando em consideração a inviabilidade técnica e econômica.

10- Razão da Escolha do Contratado

10.1- CONTRATADO: Carla Campos Cillo Segredo, Nutricionista CRN 35717, RG.44.261.218-7, CPF. 375.389.048-08, contato: (019) 99776-8001, com Sede à Avenida dos Marins, 1737, Apto B54, CEP. 13.403-151, Glebas Califórnia, Piracicaba-SP, com valor total de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais).

O Fornecedor/prestador acima foi escolhido conforme as justificativas constantes neste Estudo, bem como no Termo de Referência em anexo.

11- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação conforme Planejamento para aquisição.

12- Resultados Pretendidos

Com a aquisição do serviço demandado, espera-se atingir os objetivos que o objeto se propõe, especificados como justificativa no Termo de Referência deste certame licitatório.

13- Providências a serem adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foram feitas previamente à celebração desta contratação.

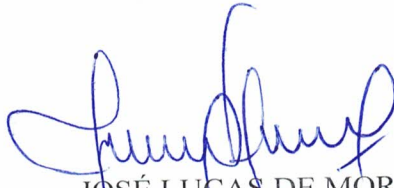
14- Declaração de Viabilidade

Esta Secretaria declara **viável** esta contratação.

14.1- Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto neste Estudo, a Secretaria Municipal da Educação declara-se favorável a contratação do objeto em questão.

15- Responsáveis:


JOSÉ LUCAS DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Capivari, 26 de abril de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO

ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Para fins do disposto no Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, declaro que a despesa decorrente da obrigação a ser contraída por esta Secretaria, em razão da “Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de Treinamento para Funcionários da Secretaria Municipal da Educação, mais especificamente Auxiliar de Apoio Escolar das Escolas Municipais, com treinamento presencial para duas turmas de aproximadamente 50 pessoas por turma, com 2 horas de mentoria por turma, cujo tema do Treinamento será “Manual de Boas Práticas”, o qual, refere-se aos processos de qualidade dentro da área de alimentação, previsto a ser realizado no mês de maio/2023, apresenta previsão, adequação e disponibilidade orçamentária para cobri-las.

A despesa será custeada pela dotação 04.03.3.90.36.12.361.0025.2.031.01.2200000 – FICHA 160— Ensino Fundamental, tendo esta, saldo suficiente, para cumprir o valor total de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais).

Capivari, 26 de abril de 2023.

José Lucas de Moraes

Secretário Municipal da Educação Capivari

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Piracicaba, 21 de abril de 2023.

À

Prefeitura de Capivari

REF. TREINAMENTO DE MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

Prezados senhores,

Apresento a proposta para a execução do serviço em referência.

Carla Cillo

Nutricionista

CRN 35717

1. OBJETIVO

Trate-se de um momento onde será apresentado aos colaboradores da Prefeitura de Capivari os processos de qualidade que devem ser seguidos dentro de uma área de alimentação, demonstrando de uma forma dinâmica e de fácil entendimento a importância dos processos ensinados e cobrados diariamente.

DESCRIÇÃO GERAL

Serviços a serem executados:

- Treinamento será executado em uma média de 2hs.
- Será montado 2 turmas de 50 colaboradores.
- Será oferecido certificação de participação.

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 PREÇO

Valor de execução do serviço será R\$ 950,00

Data base do preço: 21/04/2023

2.2 PRAZO DE VALIDADE

Esta proposta é válida pelo prazo de 10 (dez) dias.

2.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Recibo.

MINI CURRÍCULO

Profissional formada na Universidade Metodista de Piracicaba em 2012; com pós-graduação em Gestão da Qualidade e Controle Higiênico Sanitário pela Instituto Racine/SP. Desde 2017 trabalha como autônoma na área de alimentação em assessoria, consultoria, treinamentos e etc.

Documentos Pessoais:

RG: 44.261.218-7

CPF: 375.389.048-08

Endereço: Avenida dos Marins, 1737. Apto B54. CEP 13.403-151.

Glebas Califórnia; Piracicaba. Contato: (019) 99776-8001

CARLA CAMPOS CILLO

Avenida Marins, 1737, apto B54.
Piracicaba – SP CEP 13.403-151

Fones: (19) 99776-8001

Brasileira. Data de Nascimento 02/02/1988 (35 anos)

Carteira de Habilitação: Categoria B

Ensino Médio Completo – Colégio Salesiano Dom Bosco Cidade Alta (2006)

Ensino Superior Completo – Curso de Nutrição – UNIMEP (2011)

CRN: 35717

Objetivo: NUTRICIONISTA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Consultoria e assessoria em serviços de alimentação – autônoma.** (Auxílio na documentação da vigilância sanitária; adequação do estabelecimento de acordo com a legislação; criação e revisão de fichas técnicas de produção; elaboração e implantação de Manual de Boas Práticas e POP's e capacitação de colaboradores).
 1. Empresa Tempero Mineiro
 2. Restaurante Monte Sul
 3. Restaurante / Lanchonete Fassina
 4. Padaria Kentinha (Rio das Pedras)
 5. Padaria Panificadora Algodão
 6. Padaria Divino Pão
 7. Marmitaria Caprichosa.
 - 8.

Atualmente: Empresa Padroniza (Supermercados); Hotel Águas de São Pedro e São Pedro.

- Empresa Nutrisaúde – Gerente de Unidade de Alimentação e Nutrição. Jul/2016 até Nov/2017.
- Empresa Nutriplus – Supervisora de Escolas. Piracicaba. Mar/2015 à Jul/2015.
- Empresa GRSA – Gerente de Unidade de Alimentação e Nutrição. Piracicaba. Fev/2014 à Mar/2015.
- Empresa Tempero Certo – Refeições Coletivas. Gerente de Unidade de Alimentação e Nutrição. Piracicaba. – Fev/2012 à Fev/2014.

CURSOS NA ÁREA

- Pós Graduação: Gestão da Qualidade e Controle Higiênico Sanitário. Instituto Racine – SP.
- Curso: Nutrição Clínica Aplicada – Intensivo. Instituto Racine. São Paulo – SP. C.H: Junho/2012 à Janeiro/2013
96 horas.
- Simpósio: Diabetes Mellitus - 25/04/2009.Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (USP) – C.H: 8 horas.
- Emagrecimento, Nutrição e Exercício Físico – NUTRIZ – 17 à 18/05/2008 – C.H: 15 horas.
- Culinária de Baixa Caloria: Diet/Light – Técnicas, Preparações e Planejamento de Cardápios Saudáveis
NUTRIZ - 19 à 24/04/2007 – C.H: 7 horas.

Abril/202



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **375.389.048-08**

Nome: **CARLA CAMPOS CILLO SEGREDO**

Data de Nascimento: **02/02/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/09/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:51:10** do dia **26/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F7EF.34F7.6DC0.0FCF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ANEXE TODOS OS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIO**REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO nº 087/2022****SECRETARIA INTERESSADA:** Secretaria da Educação**SETOR:** Compras _____ **Data:** 28/04/2023**NOME REQUERENTE:** _____**ASSINATURA DA REQUERENTE** _____**PRAZO PARA A RESPOSTA:****O QUE GEROU A DÚVIDA:**

Trata-se de requerimento efetuado pelo Secretário Municipal da Educação, referente contratação da As. Carla Campos Cillo Segredo (CPF: 375.389.048-08), visando a prestação de serviços para treinamento dos Auxiliares de Apoio Escolar das Escolas Municipais sobre o "Manual de Boas Práticas" dentro da área de alimentação, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria.

QUAL A DÚVIDA A SER RESPONDIDA:

Parecer quanto a contratação pretendida.

INSTRUÇÕES:

1. Não serão aceitos pedidos de particulares, todos os pareceres devem partir de uma secretaria. Pedidos referentes ao funcionalismo serão recebidos após análise do Departamento Pessoal, dúvidas referentes a compras devem passar pelo respectivo departamento.

2. Este modelo não se aplica a questões referentes a execução fiscal.



PROTOCOLO DE ENTRADA DE SOLICITAÇÕES

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS / PROCURADORIA DO MUNICÍPIO - (19) 3492-9265

Nº: 201/2023 INTERESSADO: COMPRAS

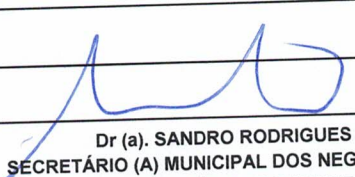
DATA DE ENTRADA: 03/05/2023 - 10:32:06 USUÁRIO: JULIO CESAR AMBROSINI

DETALHES DA SOLICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 18/2023 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO AOS AUXILIARES DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

REMETIDO À (AO): PROCURADORIA

EM 5 / 3 / 23 AS 15:00 POR:


Dr (a). SANDRO RODRIGUES PONTES
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MUNICÍPIO DE CAPIVARI/SP

DESPACHOS



PARECER N.º 188/2023-rpa

Capivari, 08 de maio de 2023.

Ref.: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO – CARLA CAMPO CILLO SEGREGO – INEXIGIBILIDADE.**

Senhor Prefeito:

Trata de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, no que consiste na contratação da profissional, Carla Campos Cillo Segrego, para prestação de serviços de treinamento para os Auxiliares de Apoio Escolar das Escolas Municipais, referente ao Manual de Boas Práticas, dentro da área de alimentação, de conformidade com a Solicitação de Compras n.º 785/2023, pelo valor global de R\$ 19.872,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e dois reais).

No que se refere à forma de contratação, como qualquer outra pela Administração Pública, há sempre que se prevalecer o procedimento licitatório, salvo as hipóteses onde o mesmo é dispensado, dispensável ou inexigível.

In casu, sem embargo de entendimentos contrários, ainda que enquadre-se no disposto no art. 75, II, em virtude de seu diminuto valor temos que, a referida contratação poder-se-á dar através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Senão vejamos.

Assim está redigido o artigo supra:

Procuradoria Jurídica

Rua XV de Novembro, 639, Centro
CEP 13360-000 | Capivari-SP
(19) 3492-9233
procuradoria@capivari.sp.gov.br



“Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando **inviável a competição**”. Veja-se que neste caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviável a competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 74 prevê em seus incisos, cinco situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no caput, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição”, em um sentido mais abrangente.

A interpretação da expressão “inviável a competição”, conforme suscitado, deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo.

E ao que nos foi proposto, temos que a capacitação pretendida pelas Secretarias atenderá aos anseios da administração em face das alterações trazidas pela novel Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Estando os custos dentro dos parâmetros praticados no mercado, a

Procuradoria Jurídica

Rua XV de Novembro, 639, Centro
CEP 13360-000 | Capivari-SP
(19) 3492-9233
procuradoria@capivari.sp.gov.br



regularidade da empresa prestadora do serviço, o que deverá ser atestado pelo Departamento de Compras e Licitações, a contratação poderá ser finalizada.

Estas são as considerações que entendimentos pertinentes, sem embargo de entendimentos contrários.

É o nosso parecer.

ROGER PAZIANOTTO ANTUNES

Procurador – OAB/SP n.º 167.046

[Handwritten signature]
9/5/23 12:55
Dr. Sandro Rodrigues Pontes
Secretário Municipal de Assessorias Jurídicas
Município de Capivari

VAF = Valor de Avaliação Final

IT = Índice Técnico apurado conforme critérios definidos no item 6.6.2.

NPC = Nota Proposta Comercial, atribuído conforme item 7.2.

a) **PÚBLICA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA:** Valor de Avaliação Final = **9,16**

b) **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS:** Valor de Avaliação Final = **7,48**

Diante de todo o exposto, bem como do item 8.2 e do critério objeto desta Comissão, fica declarada **VENCEDORA** do certame a empresa **PÚBLICA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.956.789/0001-10. Em virtude da ausência dos representantes das empresas, fica concedido o prazo recursal

da Proposta, de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 109, I, b), da Lei Federal 8.666/93, a contar da publicação desta Ata de Sessão, caso haja o interesse da empresa em renunciar ao prazo recursal, a mesma deverá manifestá-lo, através de e-mail à Comissão de Licitação. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata.

Capivari, 09 de maio de 2023.

BIANCA SANGUINO QUIBÁO

Presidente da Comissão de Licitação.

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

Com base no inteiro teor dos autos do procedimento em epígrafe e com fundamento no *caput*, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO e RATIFICO** para que produza seus efeitos legais a contratação da Sra. **CARLA CAMPO DE CILLO SEGREDO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 375.389.048-08, visando a prestação de serviços de treinamento para os Auxiliares de Apoio Escolar das Escolas Municipais, referente ao Manual de Bos Práticas, dentro da área de alimentação, no valor global de R\$ 19.872,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais). Publique-se.

Capivari/SP, 10 de maio de 2023.

VITOR HUGO RICCOMINI

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRONICAMENTE CERTIFICADO SEGUINDO O PADRÃO ICP-BRASIL.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE CAPIVARI.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DÁ GARANTIA DA AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS DESDE QUE
VISUALIZADO ATRAVÉS DO SITE WWW.CAPIVARI.SP.GOV.BR LINK DIÁRIO OFICIAL